

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL, E A EMPRESA AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genir Loli, e a empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua do Comércio S/N, centro, às margens da Rodovia SC-283, na cidade de Planalto Alegre, SC, representada neste ato, pela sua sócia administradora, Senhora Renata Raquel Ahlf dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.256.445 e inscrita no CPF-MF sob o nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na Rua Eurico Gaspar Dutra, 581-E, bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 13/2018, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM realizar recomposição dos preços registrados para aquisição de materiais de limpeza, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea “d”, Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a solicitação de recomposição de preços, juntamente com as notas fiscais de aquisição dos produtos que comprovam a variação nos preços de custo, encaminhadas pela empresa contratada;

Considerando o Parecer nº 40/2018 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do item nº 139 previsto na ata de registro de preços originária, com autorização da Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago pela aquisição de papel toalha, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor contratual que era R\$ **22.063,80** (vinte e dois mil e sessenta e três reais e oitenta centavos), fica acrescido o valor de R\$ 112,10 (cento e doze reais e dez centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre o saldo de pacotes de papel toalha, que possivelmente venham a ser adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. O valor a ser pago pelo produto em questão, passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Saldo quantit. Atual	Unid.	Descrição	Marca	Novo Valor Unitário	Valor Total
139	190	Pct	Papel Toalha superbranco interfolhado com 2 ou 3 dobras, de boa qualidade fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente ao úmido, sendo duas folhas suficientes para a secagem das mãos, com 1000 folhas no formato mínimo de 22x20cm.	GUIPEL LUXO	7,94	1.508,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de protocolo do pedido de recomposição de preços, ou seja, dia 19 de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços originária.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 07 de novembro de 2.018.

Genir Loli
Prefeito Municipal

Renata Raquel Ahlf dos Santos
AP Oeste Distribuidora e Comércio
de Alimentos Ltda